

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017

Pedido de Contratação n° 000006/2017

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Café em pó tipo almofada 250g	150	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00
Açúcar cristal branco 1 kg	80	R\$ 3,77	R\$ 301,60
Chá de Boldo caixa com 15 sachês	04	R\$ 3,67	R\$ 14,68
Chá de Camomila caixa com 15 sachês	04	R\$ 2,94	R\$ 11,76
Chá de Hortelã caixa com 15 sachês	04	R\$ 2,77	R\$ 11,08
TOTAL GERAL			R\$ 1.350,12

FORNECEDOR

R. E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua J, 07 – Lote 01, Conjunto Henrique Equelman – Quadra L Antares – Maceió/AL - CEP: 57.083-022

Tel.: (082) 3374-5072

CNPJ: 05.901.112/0001-37

Insc. Estadual: 241035341

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000006/2017

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2017.

André Luís T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 03/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000006/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº03/2017	Área (s) Demandante (s): Serviços Gerais
Processo Nº 2017/000006	

FORNECEDOR

R. E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua J, 07 – Lote 01, Conjunto Henrique Equelman – Quadra L Antares – Maceió/AL - CEP: 57.083-022

Tel.: (082) 3374-5072	CNPJ: 05.901.112/0001-37	Insc. Estadual: 241035341
-----------------------	--------------------------	---------------------------

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café em pó tipo almofada 250g	150	UN	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00
02	Açúcar cristal branco 1 kg	80	UN	R\$ 3,77	R\$ 301,60
03	Chá de Boldo caixa com 15 sachês	04	UN	R\$ 3,67	R\$ 14,68
04	Chá de Camomila caixa com 15 sachês	04	UN	R\$ 2,94	R\$ 11,76
05	Chá de Hortelã caixa com 15 sachês	04		R\$ 2,77	R\$ 11,08
Total Geral.....					R\$ 1.350,12

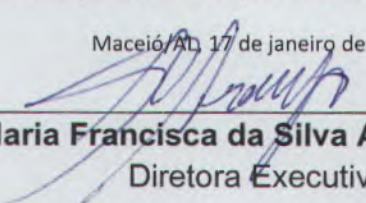
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.
 Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 17 de janeiro de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

